



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 9 de novembro de 2017.

Alexandre Márcio da Silva

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 50A/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Relator Vereador Reinaldo de Cássia Amaral:

Este projeto de lei tem o fim de criar o inciso VI do artigo 51 da Lei nº 1.044, de 5 de dezembro de 1977, que institui o Código de Posturas do Município, com a seguinte redação:

Art. 51. Os hotéis, bares, cafés, botequins e estabelecimentos congêneres deverão observar o seguinte:

(...)

VI - nas portas dos sanitários franqueados ao uso dos clientes deverá ser afixada placa com inscrição em braille, indicando ser de uso feminino ou de uso masculino, em altura que possibilite ao deficiente visual tocá-la.

Essa é uma importante medida, tendo-se em vista que os portadores de deficiência visual encontram muitas dificuldades ao se dirigirem aos sanitários de estabelecimentos comerciais de nossa cidade.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto, com a emenda de redação, em anexo, para alterar a redação da ementa.

Reinaldo de Cássia Amaral

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Fábio de Souza Amarins:

Pela aprovação deste projeto, com a emenda.

Fábio de Souza Amarins

Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Benedito Tobias:

Pela aprovação deste projeto, com a emenda.

Benedito Tobias

Presidente da Comissão